



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 18 de abril de 2012

Ano II ★ nº 95 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## DECRETO Nº 076/12

“Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 014/12 e acrescenta ao mencionado artigo Parágrafo único.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, especificamente aquelas previstas no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no inciso V, do art. 71 e no inciso I do art. 113, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO, que não há interesse do Poder Público em adquirir toda a extensão da área de propriedade de Ilda Pires Fernandes, até mesmo porque, seguindo as orientações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a aquisição de apenas 177,65 m<sup>2</sup> (cento e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de terreno e 81,61 m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) de área construída, será suficiente para aumentar a área destinada ao fluxo de veículos e pedestres no local;

CONSIDERANDO, que foi determinado pela Procuradoria Geral do Município que se realizasse nova avaliação do imóvel, a qual, diferentemente da primeira avaliação, detectou que no imóvel existem 5 (cinco) unidades prediais, as quais, caso fosse de interesse do Município adquirir toda a área deveriam ser consideradas para fins da justa indenização prévia e, em dinheiro;

CONSIDERANDO, que a partir da nova avaliação realizada pela Comissão Permanente que acompanha a presente proposição de lei, foi considerado o valor de R\$ 40.615,80 (quarenta mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) apenas e tão somente pela área 177,65 m<sup>2</sup> (cento e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de terreno e 81,61 m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) de área construída;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública não pretende pagar o mesmo valor para adquirir, por desapropriação, uma área menor, haja vista que a Lei nº 4.931, de 23 de fevereiro de 2012 previu o valor de avaliação do imóvel de propriedade de Ilda Pires Fernandes de R\$ 40.615,80 (quarenta mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), equivalente a uma área de 361,40m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados) e, respectivo prédio, de nº 05, com área edificada de 81,61m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e dois metros quadrados);

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Avaliação, ao vistoriar o mencionado imóvel deixou de considerar na avaliação outras 4 (quatro) unidades prediais edificadas no terreno;

CONSIDERANDO, que no laudo elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, foi encontrada uma área de 448,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), o que levará o Município a realizar a

retificação de área na escritura, antes de promover o desmembramento do terreno;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público Municipal está mantendo tratativas com a exproprianda, Ilda Pires Fernandes, quanto ao valor da justa indenização prévia e, em dinheiro, bem como para acertar o prazo de desocupação da área que será expropriada,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica Alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 014, de 6 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

II – um (1) imóvel, constituído pelo lote nº 02, da Quadra nº 01, situado no Bairro Novo Horizonte, com área escriturada de 361,40m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), registrado em nome de Ilda Pires Fernandes, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF 738.023.796-91, sob a matrícula nº 26.343 A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, nos termos constantes do registro imobiliário, com as seguintes medidas lineares e confrontações:

(…)”

Art. 2º Acrescenta Parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 014, de 6 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Parágrafo único. No tocante ao imóvel mencionado no inciso II deste artigo, a declaração de utilidade pública, para fins expropriatórios de que trata o presente Decreto compreende apenas 177,65 m<sup>2</sup> (cento e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de terreno e 81,61 m<sup>2</sup> (oitenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados) de área construída, avaliados em R\$ 40.615,80 (quarenta mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), para fins de pagamento da justa indenização prévia e em dinheiro.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Benjamin Franklin Rodrigues**  
Secretário de Governo

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fieng Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711  
Fórum Dr. Oswaldo Pierucetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**COMUNICADO**

**Atenção usuários do transporte coletivo!**

A Prefeitura informa que, para expedição da carteira de passe municipal, as pessoas com deficiência física devem apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade,
- Comprovante de residência,
- Laudo médico específico da deficiência do requerente.

Reforçando que, somente o laudo médico viabiliza a emissão desta carteira, de modo a corresponder na íntegra à legislação exigida.

O documento é expedido pela CAAD (Coordenadoria de Apoio a Pessoas com Deficiência) e assinado pelo Médico juntamente com a CID (Classificação Internacional de Doenças).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2012**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2012**

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2012 – CONTRATADO: EUZÉBIO VINÍCIUS DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de apresentação artística para evento de inauguração das obras de restauro do bem tombado “Antigo Armazém de Cargas da RFFSA”, o qual irá alojar o Museu da Imprensa e a Secretaria da Educação, em cumprimento ao Decreto Musical nº 114/2011. VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais). PRAZO: 30 dias. DO: 040217001339201470021703390360000.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2012**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012**

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2012 – CONTRATADO: PROMOMINAS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação de apresentação artística para evento de inauguração das obras de restauro do bem tombado “Antigo Armazém de Cargas da RFFSA”, o qual irá alojar o Museu da Imprensa e a Secretaria da Educação. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). PRAZO: 10 dias. DO: 040217001339201470021703390390000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**EXTRATO DE CONVÊNIO NR 014/2012**

**Partes:** Município de Araguari e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. **Objeto:** prestação do auxílio financeiro mensal de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, por parte da Fazenda Pública Municipal. **Valor:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Vigência:** a partir de 1º de janeiro de 2012, e término em 31 de dezembro de 2012.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2012**

O Superintendente Interino de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o presente ato de CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA COMPUTERTEC LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DIGITAL, objetivando registrar e fotografar as obras executadas pela SAE nos serviços diversos, em consonância com motivação do Setor Requisitante para abertura do procedimento, com valor global de R\$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais). Conforme justificativa e parecer anexos ao processo. Araguari – MG, 13 de abril de 2012, (a) HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO CONTRATO 013/2012**

<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO.
<b>Contratado</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS, objetivando segurar a frota de veículos e máquinas da SAE.
<b>Preço</b>	O valor global estimado é de R\$30.600 (trinta mil e seiscentos reais)
<b>Vigência do Contrato</b>	O prazo de vigência é de 26/03/2012 a 26/03/2013.
<b>Dotação Orçamentária</b>	17122032-2134-33903900 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – GERÊNCIA ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS.
<b>Condições de pagamento</b>	O pagamento será realizado mensalmente com ate 10 (dez) dias da entrega, aceitação dos mesmos, apresentação da Nota Fiscal e toda documentação exigida no instrumento contratual.
<b>Fundamento legal</b>	Processo 001/2012, PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 005/2012, Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Reconhecimento legal</b>	Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente Interino da SAE / Mauro Roberto Amaral- Assessor Jurídico da SAE em 26/03/2012.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2012**

O Superintendente Interino de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o presente ato de CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA JOÃO CAIXETA DE LIMA E CIA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS VIATURAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA SAE, objetivando melhoramento contínuo nos serviços diversos da SAE, em consonância com motivação do Setor Requisitante para abertura do procedimento, com valor de peças: R\$3.742,00 (treis mil setecentos e quarenta e dois reais) e serviços: R\$1.144,00 (hum mil cento e quarenta e quatro reais) sendo o valor global de R\$4.886,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais). Conforme justificativa e parecer anexos ao processo. Araguari – MG, 13 de abril de 2012, (a) HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO ATA 012/2012**

<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO.
<b>Contratado</b>	ASPEBRAS BAHIA LTDA.
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NOS BAIROS SEWA, PARTE ALTA DO GOIÁS, SÃO SEBASTIÃO, VIENO E SÃO JUDAS, objetivando atender os bairros com infraestrutura de água e esgoto.
<b>Preço</b>	O valor global estimado é de R\$118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).
<b>Vigência do Instrumento Contratual</b>	O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, pelo período a ser nele discriminado.
<b>Dotação Orçamentária</b>	17512186-2142-33903000 MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA e 17512188-2144-33903000 MATERIAL DE CONSUMO – SISTEMA DE ESGOTO.
<b>Condições de pagamento</b>	O pagamento será realizado com 30/60 (trinta e sessenta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, apresentação da referida Nota Fiscal e toda documentação exigida no instrumento contratual.
<b>Fundamento legal</b>	Processo 041/11, Pregão Presencial 031/11, Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Reconhecimento legal</b>	Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente Interino da SAE / Mauro Roberto Amaral- Assessor Jurídico da SAE em 28/03/2012.



**Correio Oficial**

Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)





**CUIDE DA  
SUA CASA.**

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM  
A PREFEITURA.**

**「DENGUE  
MATA」**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**